

Procedimento Administrativo
000309-131/2017

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci

Data de Instauração: 19/01/2017

Objeto: O presente procedimento foi instaurado visando o acompanhamento do Projeto Rede Comunitária Escolar, criado pela signatária, no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, tendo como objetivo conchamar os órgãos públicos que atuam com segurança pública, Escolas Públicas dos Distritos de Icoaraci e Outeiro, bem como a comunidade em geral a dialogar sobre ferramentas que melhorem a segurança nas escolas e o necessário para esta segurança.

A 1ª PJDCCCI promove o Arquivamento do Procedimento Administrativo, com fundamento no art. 12, da Resolução nº 174, de 04.07.2017, do CNMP e art. 36 da Resolução n. 007/2019-CPJ,

Considerando que o objetivo se encontra alcançado, estando o Grupo Rede Comunitária Escolar em perfeito funcionamento, não necessitando mais da supervisão da Promotora de Justiça.

DARLENE RODRIGUES MOREIRA, 1ª Promotora de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci.

Protocolo: 698668**EXTRATO DE Portaria****Portaria Nº 03/2021-4ª PJIJ de Ananindeua**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000106-450/2021

OBJETO: Acompanhar políticas públicas de educação, no tocante a adoção de estratégias que envolvam os demais órgãos da rede de proteção, na realização da busca ativa dos alunos que se encontram afastados da escola, no âmbito das redes municipal e estadual de educação, quanto às escolas localizadas no Município de Ananindeua.

Ananindeua(PA), 25 de agosto de 2021.

PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO

4ª Promotora de Justiça titular da Infância e Juventude de Ananindeua

Protocolo: 698663**Portaria Nº 2647/2021-MP/PGJ**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021, que estabelece que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos Constitucionais Independentes, referidas neste artigo, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 158.825,92 (Cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROG. DE TRABALHO	NATUR. DA DESP.	FT	PI	VALOR SOLICIT.
12101.03.091.1494.8758	449093	0319	100CANIIIIBE	158.825,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				158.825,92

Art. 2º - Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art.1º da presente Portaria ocorrerão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROG. DE TRABALHO	NATUR. DA DESP.	FT	PI	VALOR SOLICIT.
12101.03.091.1494.8758	459061	0319	1000008758I	158.825,92
TOTAL DO CANCELAMENTO				158.825,92

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM/PA, 27 DE AGOSTO DE 2021, 27 de agosto de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria Nº 2648/2021-MP/PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021, que estabelece que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos Constitucionais Independentes, referidas neste artigo, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROG. DE TRABALHO	NATUR. DA DESP.	FT	PI	VALOR SOLICIT.
12101.03.091.1494.8758	449051	0101	10000CNSECT	2.000.000,00
12101.03.091.1494.8758	449051	0101	10000CNSEMO	1.600.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				3.600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art.1º da presente Portaria ocorrerão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROG. DE TRABALHO	NATUR. DA DESP.	FT	PI	VALOR SOLICIT.
12101.03.091.1494.8945	319011	0101	1000208945P	3.600.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO				3.600.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM/PA, 27 DE AGOSTO DE 2021, 27 de agosto de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 698622**Extrato de Arquivamento da Notícia de Fato nº 000251-151/2021-MP/6ªPJDPPMA.**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 6º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, torna público que promoveu o Arquivamento da Notícia de Fato nº 000251-151/2021.

Objeto: Pedido de providências em face da Fundação Cultural do Pará (FCP), em face de possíveis irregularidades que vem ocorrendo no órgão desde 2019, tais como indicações políticas do Deputado Igor Normando, primo do atual Governo do Estado, inclusive de parentes, para os principais cargo do órgão, como Presidências, Direções e Coordenações, bem como realização de PSS para contratação de funcionários temporários e a realização de 147 pagamentos, no período de 20/07 a 07/12/2020, a pessoas físicas, referentes a ações de qualificação em arte e ofício, sendo que não houve nenhum tipo de divulgação das ações.

Promotor de Justiça: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE

Promotora de Justiça: 6ª Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo: 698628**EXTRATO DE Portaria****Portaria Nº 08/2021-4ª PJIJ de Ananindeua**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000185-450/2021

OBJETO: Acompanhar a apuração que deverá ser realizada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ananindeua, quanto à denúncia recebida pela Ouvidoria deste Órgão Ministerial e distribuída a esta Promotora de Justiça, no tocante a atuação de conselheiro tutelar, devidamente identificado nos autos, como forma de zelar pela efetiva prestação de serviço, conforme determinado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ananindeua(PA), 25 de agosto de 2021.

PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO

4ª Promotora de Justiça titular da Infância e Juventude de Ananindeua

Protocolo: 698617**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da Portaria nº 63/2021-MPE-PJ-CASTANHAL**

A 7ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude, dos Idosos, das Pessoas com Deficiência e dos Órfãos e Interditos de Castanhal, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a Instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 001688-040/2021 que encontra-se a disposição na 7ª Promotora de Justiça de Castanhal, situada na Rua Avenida Presidente Vargas, nº 2638, Bairro Centro, Bairro Centro, Castanhal - Pará, Fone (91) 3412-6100.

Portaria nº 63/2021-MPE-PJ-CASTANHAL

Polo Ativo: ULDINA DE ALMEIDA CARVALHO /LILIAN CARVALHO DE ARAÚJO/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Polo Passivo: LOURENÇO CAVRILHO COSTA FILHO

Assunto: Apuração de possível situação de vulnerabilidade envolvendo a idosa SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME - Promotora de Justiça

Protocolo: 698646**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da Portaria nº 64/2021-MPE-PJ-CASTANHAL**

A 7ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude, dos Idosos, das Pessoas com Deficiência e dos Órfãos e Interditos de Castanhal, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a Instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 003795-040/2021 que encontra-se a disposição na 7ª Promotora de Justiça de Castanhal, situada na Rua Avenida Presidente Vargas, nº 2638, Bairro Centro, Bairro Centro, Castanhal - Pará, Fone (91) 3412-6100.

Portaria nº 64/2021-MPE-PJ-CASTANHAL

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Polo Passivo: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER

Assunto: Acompanhamento da implementação do Centro Especializado em Reabilitação - CER, no Município de Castanhal

SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME - Promotora de Justiça

Protocolo: 698653